**PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº 136/2018**

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | Requer informações acerca da execução da Lei Municipal nº 4.729/2003, que “estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos”, com a alteração que lhe conferiu a Lei Municipal nº 6.159/2017. |

**Considerando** que a Lei Municipal nº 4.729/2003, Lei Municipal nº 6.159/2017, estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos;

**Considerando** que o § 4º do artigo 1º estabelece que “fica proibido manter qualquer espécie canina presa a corrente (tamanho inferior a três metros) ou qualquer outro meio similar que deixe o animal sem a possibilidade de movimento, abrigo de sol ou chuva, aplicando-se nas infrações as mesmas penalidades de multa estabelecida no artigo 2º da referida lei”; e

**Considerando**, por fim, ser função primordial do Poder Legislativo “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo”, conforme tutela o inciso XXIII do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal,

**REQUEREMOS** à Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Quais medidas têm sido adotadas pela Prefeitura para a implantação da Lei Municipal nº 4.729/2003, com as alterações conferidas pela Lei nº 6.159/2017? Informar quais são os setores e departamentos municipais responsáveis pelo planejamento e execução.
2. Há motivos que impeçam ou prejudiquem a implantação da referida Lei Municipal? Em caso positivo, informar.
3. Existem dados sobre a quantidade de multas aplicadas pela Municipalidade com base na referida Lei? Em caso positivo, informar.
4. Em caso de denúncia, quais são as medidas tomadas pelo órgão competente do Município?
5. Existem dados sobre a quantidade de denúncias recebidas referentes a esta Lei? Em caso positivo, informar.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.

**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

**(Sônia Patas da Amizade)**

Vereadora - Líder do PSB